



Câmara Municipal de Meridiano

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 02/72

(Dispõe sobre a elevação do subsídio e verba de representação do Prefeito Municipal de Meridiano).

EURIDES LOURENÇO OTTOBONI, Presidente - da Câmara Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Meridiano aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º - É elevado o subsídio e representação do - Prefeito Municipal de Meridiano, para os exercícios de 1973, - 1974, 1975 e 1976 em diante, como segue:

Exercício de 1973:

Subsídio.	Cr\$-1.300,00-
Representação	Cr\$- 780,00-

Exercício de 1974:

Subsídio.	Cr\$-1.560,00-
Representação	Cr\$- 936,00-

Exercício de 1975:

Subsídio.	Cr\$-1.872,00-
Representação	Cr\$-1.123,20-

Exercício de 1976: em diante

Subsídio.	Cr\$-2.246,00-
Representação	Cr\$-1.347,00-

Artigo 2º - A elevação do subsídio e representação de que trata o artigo primeiro, vigorará a partir de 1º de fevereiro de 1973.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 1972.

Ottoni

Eurides Lourenço Ottoni
PRESIDENTE

Promulgada e registrada nesta Secretária - da Câmara Municipal de Meridiano, e afixada no lugar público - de costume na data supra.

